



RESOLUÇÃO N.º 416/93

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI
RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

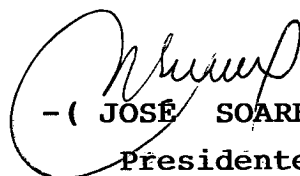
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 27% (vinte e sete por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de dezembro de 1.993.

ARTIGO 2º - O Setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado por esta RESOLUÇÃO.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.993.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de dezembro de 1.993.


-(JOSÉ SOARES)-
Presidente